



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.277/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. João Borges Ribeiro, portador do RG n.º 1066988-4/SSP/MT, e do CPF sob o n.º auto block-CPD para fins de pagamento no tratamento de saúde de sua mãe, Benedita Borges Ribeiro na cidade de Goiânia – GO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal